Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6541
De 27/12/12

L E I Nº. 269/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação dos imóveis que especifica para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis pertencentes ao Município para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, correspondentes aos Lotes:

I - Lote de terras "ASPMA/2", com a área de 28.000,00 m², da planta da Fazenda Santo Angelo, perímetro urbano de Apucarana, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida Aviação, deste segue confrontando com o Lote ASPMA/1, nos seguintes rumos e distâncias: SW 02º30'00" NE com 77,49 metros e NW 87º30'00" SE com 99,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02º30'00" NE com 82,51 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Tharciso Cardoso Lemos, no rumo W-E, com 302,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-Rem-/2-A-5-3/A/1, no rumo N-S, com 70,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo E-W, com 44,69 metros até outro marco, deste marco segue confrontado com o Lote 2-A/1 nos seguintes rumos e distância: NE 67º41'35" SW com 132,50 metros e NE 06º50'00" SW com 44,10 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Aviação, no rumo NW 87º30'00" SE com 33,20 metros até o marco onde teve inicio este descrição, conforme matrícula 37.340 do CRI do 1º Ofício.

II - Lote de terras sob nº. 1-A/E-2, com área de 28.724,90m², da planta da Fazenda Santo Angelo, da Colonização Fazenda Gaucha, Município de Apucarana as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no Lote 1-A/E-2, deste segue confrontando com o Lote A_D no rumo 11°27'43'' SW com 37,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°09'41'' SW com 95,29 metros, NW 033'29'' com 63,31 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/Rem no rumo SE 78°48'54'' NW com 246,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-

3(Rua Mario M. Marques) com raio de 88,94 metros e D=26,34 metros em reta no rumo SW 5°10'54''NE com 78,95 metros até outro marco, onde teve início esta descrição, conforme Matricula nº. 37.470 do C.R.I. do 1° Oficio desta Comarca.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar os imóveis sem restrições para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, correndo por conta de dotações próprias as despesas constantes no Orçamento vindouro da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal